



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **KATHRIN BOCK LEAO**

Referência: Instauração de Processo Administrativo de Perda de Residência n° **08505.015010/2024-56**

Conforme disposto no art. 33 da Lei n° 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. III, art. 135 c/c art. 138** do Dec. n° 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **KATHRIN BOCK LEAO**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro n° **V335002H (ATIVO)**, natural da(o/e) Alemanha, nascido(a) em 16/07/1970, filho(a) de HANNELORE BOCK e HEINZHENNING AUGUST KARL BOCK, **NOTIFICADO(A)** a apresentar **DEFESA**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, no Procedimento Administrativo de Perda de Autorização de Residência instaurado pelo Superintendente da Polícia Federal em São Paulo, em razão de, supostamente:

*** Ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa admissível, nos termos do artigo 135, inciso III, do Dec. n° 9.199/17, NO PERÍODO compreendido entre 28/08/2015 e 10/03/2022.**

Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).

Os documentos relativos ao recurso/defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados por meio eletrônico em **FORMATO PDF** através do e-mail: processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br, ou protocolados no 3º andar desta Superintendência, Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo/SP.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FERREIRA MONTEIRO, Agente de Polícia Federal**, em 17/11/2024, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38455919&crc=666A4B7D.
Código verificador: **38455919** e Código CRC: **666A4B7D**.

